

**Re: IMPUGNAÇÃO - Edital nº 90.043-2025 - Processo nº SEI-2025-17000311**

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>  
Para: "WL SOLUÇÕES" <admwlsolucoes@gmail.com>  
Marcadores:

08/21/25 15:27

---

Prezado,

Após análise técnica do setor solicitante, conforme segue resposta abaixo>

Considerando a avaliação jurídica da PGM e a manifestação da Superintendência, que recomendaram o acatamento da exigência do selo RENASEM como requisito indispensável, informo a necessidade de inclusão desse requisito no Termo de Referência, uma vez definida a opção jurídica de adotar tal exigência.

Ressalte-se que as fazendas de grama indicadas para aquisição (ITO GRASS e GREEN GRASS) já são certificadas pelo RENASEM, de modo que, em eventual aquisição de produto similar, pressupõem-se as mesmas qualidades e certificações. Assim, sob a ótica deste Departamento, a exigência poderia ser considerada redundante.

Todavia, com o objetivo de assegurar maior clareza e segurança jurídica ao certame, propõe-se a inclusão, no **item 11** do Termo de Referência, da seguinte redação:

**Item 11 – Habilitação Técnica**

Deverá ser apresentada comprovação válida de inscrição no RENASEM, em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ressalvadas as hipóteses de exceção previstas na legislação aplicável.

Atenciosamente,

Meryelen Henrique

Diretora de Parques e Jardins

Dito isso, opino pelo deferimento da impugnação, assim o instrumento convocatório será retificado com as devidas alterações.

Att,

Lucas de Sousa Nascimento  
Pregoeiro  
Departamento de Licitação  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ  
Tel: 2433656439 (ramal 1155)  
e-mail: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

